



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Secretariado do Conselho de Ministros

Despacho n.º 30/2025

Autorizando para realização, pelo Instituto da Modernização e Inovação da Justiça, I.P., de uma auditoria informática ao Portal Consular e às Plataformas Informáticas do Ministério da Justiça utilizadas nos procedimentos do registo de nascimento e de atribuição e aquisição da nacionalidade cabo-verdiana. 3

Despacho n.º 31/2025

Autorizando o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação a realizar despesas com o Contrato Programa a ser assinado com a Câmara Municipal de São Miguel. 6

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 191/GMAI/2025

Aplicando a Hélio Maurício Delgado Monteiro, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar. 8

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 220/2025

Promovendo os Inspetores Nível I para Nível II, da carreira de investigação criminal. 9

Extrato do Despacho n.º 221/2025

Promovendo os Técnicos Administrativos Adjunto Nível I, para Nível II, no âmbito do concurso de promoção. 11

Extrato do Despacho n.º 222/2025

Promovendo os funcionários da categoria de Segurança de Nível I, para Nível II, no âmbito do concurso de promoção. 12

Extrato do Despacho n.º 223/2025

Promovendo Especialista-adjunto de Nível I, para Nível II, da carreira de pessoal especialista do NEA, no âmbito do concurso de promoção. 14

Extrato do Despacho n.º 224/2025

Promovendo Especialista Auxiliar de Nível I, para Nível II, no âmbito do concurso de promoção. 15

Extrato do Despacho n.º 228/2025

Promovendo Especialista adjunto de Nível I para Nível II, da carreira de pessoal especialista - do LPC, no âmbito do concurso de promoção. 16

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***Direção Nacional da Administração Pública*****Extrato do Despacho n.º 1041/2025**

Fixando Pensão de Sobrevivência favor de Marcelino de Pina Lopes, herdeiro hábil de Ângela Maria Ortet Vaz da Costa. 17

Extrato do Despacho n.º 1042/2025

Fixando a reversão da Pensão de Sobrevivência favor de Marcelino Alfama Ferreira, herdeiro hábil de Marlene Maria Lopes Vieira Vasconcelos. 18

Extrato do Despacho n.º 1043/2025

Aposentando Jorge Humberto Pires Lima, Animador Social, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão. 19

Extrato do Despacho n.º 1044/2025

Aposentando Estefânia Vieira de Vasconcelos, Apoio Operacional, Nível I, do Ministério da Saúde. 21

Extrato do Despacho n.º 1045/2025

Aposentando Maria Sábado Vieira, ex-Trabalhadora - Jornaleira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 22

Extrato do Despacho n.º 1046/2025

Aposentando Lucelina Rodrigues Pires Dias da Fonseca da Silva, ex-Técnica Profissional Primeiro Nível 8/F, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 23

Extrato do Despacho n.º 1047/2025

Aposentando João Baptista Costa dos Reis, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 24

Extrato do Despacho n.º 1048/2025

Aposentando Arlinda de Lourdes Pereira, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. 25

MINISTÉRIO DA SAÚDE***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 1049/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento, a Ana Maria da Veiga Gonçalves, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratada da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Gabinete para Assuntos Farmacêuticos. 26

PARTE D**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Extrato da Deliberação n.º 92/2024-25**

Promovendo a Magistrada Judicial Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora, à categoria de Juíza Conselheira. 27

Extrato da Deliberação n.º 93/2024-25

Transferindo a Magistrada Judicial Januária Tavares Silva Moreira Costa, Juíza Desembargadora. 28

Extrato da Deliberação n.º 94/2024-25

Designando os Magistrados Judiciais, para exercerem, temporariamente, funções nos Tribunais de Relação. 29

Extrato da Deliberação n.º 95/2024-25

Transferindo os Magistrados Judiciais, que se indicam. 30

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Despacho n.º 30/2025

Sumário: Autorizando para realização, pelo Instituto da Modernização e Inovação da Justiça, I.P., de uma auditoria informática ao Portal Consular e às Plataformas Informáticas do Ministério da Justiça utilizadas nos procedimentos do registo de nascimento e de atribuição e aquisição da nacionalidade cabo-verdiana.

De 17 de setembro de 2025

A Lei n.º 33/X/2023, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 37/X/2024, de 22 de março, veio redefinir as condições de atribuição, aquisição, perda e reaquisição da nacionalidade cabo-verdiana, alicerçada em pressupostos e objetivos evidenciados pelas novas dinâmicas e exigências sociais. De entre esses pressupostos e objetivos, destacam-se o alargamento do âmbito da nacionalidade de origem, dando corpo à ideia da nação cabo-verdiana global, viabilizando a atribuição da nacionalidade cabo-verdiana de origem a filhos de cabo-verdianos nascidos no estrangeiro, detentores do registo civil cabo-verdiano, seja por inscrição, seja por transcrição, mas com dispensa da declaração. Com base na mesma ideia, foi, igualmente, alargado o âmbito da nacionalidade de origem para netos, bisnetos ou trinetos de cabo-verdianos de origem, nascidos no estrangeiro, mas neste caso mediante declaração.

Efetivamente, a nacionalidade é o vínculo jurídico-político fundamental entre o indivíduo e o Estado, que consagra a sua pertença à comunidade nacional, constituindo-se como pressuposto para o exercício pleno da cidadania.

Na sequência, a Lei da Nacionalidade veio a ser pelo Decreto-Lei n.º 29/2024, de 13 de junho, disciplinando os procedimentos relativos à atribuição, aquisição, perda e reaquisição da nacionalidade cabo-verdiana.

Contudo, a Direção-Geral dos Registos e Notariado entendeu que algumas soluções normativas contidas nesse diploma legal constituíram desvios face aos princípios estruturantes consagrados na Lei da Nacionalidade, designadamente no que tange à definição das competências das entidades envolvidas na tramitação e decisão dos processos de nacionalidade. Concretamente, entendeu que algumas disposições transferiram indevidamente competências decisórias em matéria de nacionalidade das Conservatórias dos Registos Centrais para as conservatórias do registo civil e os agentes diplomáticos ou consulares cabo-verdianos no estrangeiro, quando o legislador apenas pretendeu permitir a receção descentralizada das declarações de nacionalidade.

Mais entende aquele Serviço Central que centenas de processos de nacionalidade cabo-verdiana têm sido atribuídos e adquiridos, por intermédio de conservatórias do registo civil e representações diplomáticas de Cabo Verde no estrangeiro, à revelia e sem um processo e registo

prévios junto da Conservatória dos Registos Centrais.

Torna-se, pois, necessário, apurar, não só, a realidade dos factos, mas também, compreender a forma como estão concebidos e desenvolvidos os sistemas de informação do registo civil e do registo de nacionalidade, e o grau de integração operacional entre si e as respetivas bases de dados e as bases de dados das Embaixadas de Cabo Verde, para, a partir das conclusões a que se vierem a chegar, sejam tomadas as medidas de políticas mais adequadas, sempre visando conferir mais segurança jurídica e maior confiança na legislação e nos procedimentos conducentes à atribuição e aquisição da nacionalidade cabo-verdiana.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 4º, n.º 1, alínea *f)* e artigo 15º, n.º 1, alínea *e)* do Decreto-Lei n.º 42/2024, de 3 de setembro, que cria o Instituto da Modernização e Inovação da Justiça, I.P. (IMIJ, I.P.) e aprova o seu Estatuto, e

Ouvidos a Ministra da Justiça e o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional e das Comunidades,

Determino a realização, pelo Instituto da Modernização e Inovação da Justiça, I.P., de uma auditoria informática ao Portal Consular e às Plataformas Informáticas do Ministério da Justiça utilizadas nos procedimentos do registo de nascimento e de atribuição e aquisição da nacionalidade cabo-verdiana, com os seguintes objetivos:

1. Apurar o número de processos de nacionalidade cabo-verdiana entrados e decididos pelos serviços consulares de Cabo Verde desde 13 de julho de 2024, data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 29/2024, de 13 de junho, que aprovou o Regulamento Geral da Nacionalidade;
2. Apurar o número de processos de nacionalidade cabo-verdiana entrados e decididos pelas conservatórias e delegações do registo civil no país, desde 13 de julho de 2024, data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 29/2024, de 13 de junho, que aprovou o Regulamento Geral da Nacionalidade;
3. Apurar o número de processos de nacionalidade cabo-verdiana entrados e decididos pelos serviços indicados em 1. e 2., que não foram objeto de registo junto da Conservatória dos Registos Centrais e, em caso afirmativo, quais as razões subjacentes.
4. Apurar a existência ou não de integração entre a plataforma do registo de nascimento e a plataforma do registo da nacionalidade, e entre estas e o Portal Consular.
5. Identificar processos de atribuição e aquisição de nacionalidade ou algumas das suas etapas que podem ser supridos e substituídos por computador.

6. Elaborar um Relatório Síntese Final, contendo as conclusões e recomendações que entender convenientes.

A Auditoria ora determinada deve ser realizada e concluída no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação do presente Despacho.

Publique-se.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na cidade da Praia, aos 17 de setembro de 2025. — O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Despacho n.º 31/2025

Sumário: Autorizando o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação a realizar despesas com o Contrato Programa a ser assinado com a Câmara Municipal de São Miguel.

De 17 de setembro de 2025

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde 2022–2026 define como prioridade a diversificação da oferta turística nacional, promovendo a valorização da agricultura, cultura, transportes e indústrias criativas. No âmbito desta estratégia, a ilha de Santiago, e em particular o Concelho de São Miguel, apresenta elevado potencial turístico e agrícola, ainda por explorar, em parte devido a constrangimentos infraestruturais que limitam a acessibilidade, a segurança e o aproveitamento pleno dos recursos locais.

A título de exemplo, destacam-se áreas com elevado potencial turístico e urbano, ainda limitadas por constrangimentos infraestruturais, designadamente nas localidades de Mato Dentro – Ribeira Principal, Praia de Veneza, Palmarejinho, Cruz de Barreira e Quizomba, cuja valorização plena depende da execução de intervenções estruturantes de desenvolvimento territorial.

Neste quadro o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação pretende celebrar contrato programa, com a Câmara Municipal de São Miguel, visando criar condições para o arranque efetivo das intervenções de reabilitação urbana e melhoria das acessibilidades em diversas áreas do Concelho, cujos resultados contribuirão diretamente para a valorização do território e para a melhoria da qualidade de vida das populações locais.

Assim,

1. Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da parte preambular da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, que aprova o Código da Contratação Pública, e, a pedido do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, autorizo a realização de despesa com o Contrato Programa, a ser assinado com a Câmara Municipal de São Miguel, no montante total de 50.015.400\$00 (cinquenta milhões, quinze mil e quatrocentos escudos), destinado à execução dos seguintes projetos no concelho de São Miguel:

- a) Construção da Estrada de Mato Dentro;
- b) Requalificação urbana e ambiental da Praia de Veneza;

c) Requalificação urbana e ambiental de Palmarejinho e Cruz de Barreira;

d) Requalificação urbana e ambiental de Quizomba – Veneza.

2. O montante acima indicado tem cabimentação no Projeto n.º 70.01.01.01.79.01 - Programa de Reabilitação, Requalificação Urbana e Acessibilidades (2025 DESTES), rubrica económica 03.01.01.01.06.01 - Outras Construções – Aquisições do MIOTH.

Publique-se,

Gabinete do Primeiro-Ministro, na cidade da Praia, aos 17 de setembro de 2025. — O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 191/GMAI/2025

Sumário: Aplicando a Hélio Maurício Delgado Monteiro, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 04 de setembro de 2025

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o Anexo I e, nos termos do n.º 2 do artigo 38º e do n.º 1 do artigo 96º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicado o Sr. Hélio Maurício Delgado Monteiro, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, em serviço na Esquadra Policial de Trânsito, a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 23 de setembro de 2025. — O Chefe da Divisão, *Alexandre Gabriel Pires Fonseca Gomes*, Subcomissário da PN.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 220/2025

Sumário: Promovendo os Inspectores Nível I para Nível II, da carreira de investigação criminal.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Justiça

De 11 de setembro de 2025

Nos termos dos artigos 36.º-A e 36.º-B, conjugados com o artigo 40.º, n.º 3, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto (que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária), alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, é dada a promoção aos funcionários da Polícia Judiciária, abaixo indicados, Inspectores nível I para nível II, da carreira de investigação criminal, designadamente:

1. Jandir João Lima dos Reis,
2. Ivandra Clanine Furtado de Brito,
3. Dilma Cristina Rodrigues da Cruz,
4. Vacilísio Fortes Gomes,
5. Janícia Sofia Lima Rodrigues,
6. Natalina Rosa Fortes,
7. Jenny Marina Jesus Soares,
8. Elisa Cassandra Mendes Fontes,
9. Valdimerson de Jesus Silva,
10. Lavinia Noémia Fortes,
11. Carlito Vaz dos Santos,
12. Carla Emília Lopes Rocha,
13. Ivandro Jorge Chantre Gomes,
14. Fredson Baptista Fonseca,
15. Gerson Sousa Fonseca.

Os encargos correspondentes à promoção têm dotação orçamental, no Centro de Custo 40.10.15.11.02 da Polícia Judiciária.

O presente Despacho produz efeito a partir a sua publicação no Boletim Oficial.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 17 de setembro de 2025. — O Diretor do DRHFP, *Paulo de Brito Lopes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 221/2025

Sumário: Promovendo os Técnicos Administrativos Adjunto Nível I, para Nível II, no âmbito do concurso de promoção.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Justiça

De 11 de setembro de 2025

Nos termos dos artigos 36.º-A e 36.º-B, conjugados com o artigo 48.º-F, n.º 3, alíneas a), b) e c), todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto (que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária), alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, é dada a promoção aos funcionários da Polícia Judiciária abaixo indicados, Técnico Administrativo – adjunto de nível I, para nível II, designadamente:

1. Leinivy Florenço Soares Tavares,
2. Ivanilda Solange Mendes Monteiro, e
3. Eneida da Conceição Brito.

Os encargos correspondentes à promoção têm dotação orçamental, no Centro de Custo 40.10.15.11.02 da Polícia Judiciária.

O presente Despacho produz efeito a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 17 de setembro de 2025. — O Diretor do DRHFP, *Paulo de Brito Lopes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 222/2025

Sumário: Promovendo os funcionários da categoria de Segurança de Nível I, para Nível II, no âmbito do concurso de promoção.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Justiça

De 11 de setembro de 2025

Nos termos dos artigos 36.º-A e 36.º-B, conjugados com o artigo 49.º, n.º 3, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto (que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária), alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, é dada a promoção aos funcionários da Polícia Judiciária, abaixo indicados, Seguranças nível I para nível II, da carreira de pessoal de segurança, designadamente:

1. Sueny Edy Pires da Luz;
2. Júnior Patrick Lopes de Pina;
3. Nuno Alexandre Semedo Gomes;
4. Orlando Alberto Fernandes Gomes;
5. Noel da Luz Lima;
6. Aires Patrício Andrade Varela;
7. João Domingos Correia Tavares;
8. Gilson Patrick Borges Moreno;
9. Clinton Jorge Ramos;
10. Keven Michel Correia Gomes;
11. Edmilson Almeida Moreno;
12. Emanuel Mendes da Silva;
13. Edmilson Gentil Lopes Varela;
14. João Paulo Borges Semedo;
15. Edson Sidney Pereira Alves;

16. Eder de Jesus Fernandes Gonçalves;

17. Nelson Alves de Barros e

18. Elson Ribeiro.

Os encargos correspondentes à promoção têm dotação orçamental, no Centro de Custo 40.10.15.11.02 da Polícia Judiciária.

O presente Despacho produz efeito a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 17 de setembro de 2025. — O Diretor do DRHFP, *Paulo de Brito Lopes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 223/2025

Sumário: Promovendo Especialista-adjunto de Nível I, para Nível II, da carreira de pessoal especialista do NEA, no âmbito do concurso de promoção.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Justiça

De 11 de setembro de 2025

Nos termos dos artigos 36.º-A e 36.º-B, conjugados com o artigo 48º-A, n.º 3, alíneas a) b) e c), todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto (que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária), alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, é dada a promoção à funcionária da Polícia Judiciária, abaixo indicada de Especialista-adjunto de nível I, para nível II, da carreira de pessoal especialista do NEA, designadamente:

1. Elisângela Patrícia Soares Varela.

Os encargos correspondentes à promoção têm dotação orçamental, no Centro de Custo 40.10.15.11.02 da Polícia Judiciária.

O presente Despacho produz efeito a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 17 de setembro de 2025. — O Diretor do DRHFP, *Paulo de Brito Lopes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 224/2025

Sumário: Promovendo Especialista Auxiliar de Nível I, para Nível II, no âmbito do concurso de promoção.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Justiça

De 11 de setembro de 2025

Nos termos dos artigos 36.º-A e 36.º-B, conjugados com o artigo 11.º, n.º 3, da parte preambular do Estatuto, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto (que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária), alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, é dada a promoção à funcionária da Polícia Judiciária, abaixo indicada de Especialista Auxiliar de nível I, para nível II, designadamente:

1. Mafalda Sofia Lima Barros Ferreira Neves.

Os encargos correspondentes à promoção têm dotação orçamental, no Centro de Custo 40.10.15.11.02 da Polícia Judiciária.

O presente Despacho produz efeito a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 17 de setembro de 2025. — O Diretor do DRHFP, *Paulo de Brito Lopes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 228/2025

Sumário: Promovendo Especialista adjunto de Nível I para Nível II, da carreira de pessoal especialista - do LPC, no âmbito do concurso de promoção.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Justiça

De 18 de setembro de 2025

Nos termos dos artigos 36.º-A e 36.º-B, conjugados com o artigo 48º-A, n.º 3, alíneas a) b) e c), todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto (que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária), alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, é promovida à funcionária da Polícia Judiciária, abaixo indicada de Especialista-adjunto de nível I para nível II, da carreira de pessoal especialista - do LPC:

1. Marlene Viviane Pires Fernandes Santos.

Os encargos correspondentes à promoção têm dotação orçamental, no Centro de Custo 40.10.15.11.02 da Polícia Judiciária.

O presente Despacho tem efeito a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 24 de setembro de 2025. — O Diretor do DRHFP, *Paulo de Brito Lopes*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1041/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência favor de Marcelino de Pina Lopes, herdeiro hábil de Ângela Maria Ortet Vaz da Costa.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 14 de agosto 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de sobrevivência anual no valor de 423.648\$00 quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito escudos) favor de Marcelino de Pina Lopes, herdeiro hábil de Ângela Maria Ortet Vaz da Costa falecida no dia 5 de abril de 2022.

O Unido de Facto:

Marcelino de Pina Lopes 423.648\$00

Por despacho de 03 de julho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência, referente ao período de 1 ano, 5 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 23 859,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 8 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 479,00 CVE e as restantes de 3.340,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 5 de abril de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 03 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1042/2025

Sumário: Fixando a reversão da Pensão de Sobrevivência favor de Marcelino Alfama Ferreira, herdeiro hábil de Marlene Maria Lopes Vieira Vasconcelos.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 14 de agosto 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada a reversão da pensão de sobrevivência anual no valor de 156.264\$00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro escudos) favor de Marcelino Alfama Ferreira, herdeiro hábil de Marlene Maria Lopes Vieira Vasconcelos, falecida no dia 25 de março de 2020.

O Unido de Facto: Marcelino Alfama Ferreira.....156.264\$00

Por despacho de 11 de junho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de reversão de pensão de sobrevivência, referente ao período de 12 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 80.30500 (oitenta mil, trezentos e cinco escudos), poderá ser amortizado em 62 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 883.00 CVE e as restantes de 1.302,00 CVE.

É revisto o Boletim Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2024.

A presente pensão produz efeito a partir da publicação no boletim oficial de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1043/2025

Sumário: Aposentando Jorge Humberto Pires Lima, Animador Social, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 14 de agosto 2025

Jorge Humberto Pires Lima, Animador Social do quadro do pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão, exercendo em comissão de serviço as funções de Diretor de Gabinete, no Ministério do Mar aposentado(a), nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 1 923 660,00 (um milhão novecentos e vinte e três mil seiscientos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 645.936\$00

Por despacho de 21 de maio de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 6 mês(es) e 29 dia(s).

O montante em dívida no valor de 95 303,00 (noventa e cinco mil trezentos e três escudos), poderá ser amortizado em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 8 741,00 CVE e as restantes de 9 618,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santo Antão.....1. 277.724\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal Vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 03 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1044/2025

Sumário: Aposentando Estefânia Vieira de Vasconcelos, Apoio Operacional, Nível I, do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 14 de agosto 2025

Estefânia Vieira de Vasconcelos, Apoio Operacional, Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de março de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 6 mês(es) e 27 dia(s).

O montante em dívida no valor de 216 579,00 (duzentos e dezasseis mil quinhentos e setenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 223 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 795,00 CVE e as restantes de 972,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 03 de setembro de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1045/2025

Sumário: Aposentando Maria Sábado Vieira, ex-Trabalhadora - Jornaleira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 29 de agosto 2025

Maria Sábado Vieira, ex-Trabalhadora - Jornaleira, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 3 mês(es) e 4 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de julho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 3 mês(es).

O montante em dívida no valor de 140 220,00 (cento e quarenta mil duzentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 123 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 140,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1046/2025

Sumário: Aposentando Lucelina Rodrigues Pires Dias da Fonseca da Silva, ex-Técnica Profissional Primeiro Nível 8/F, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 29 de agosto 2025

Lucelina Rodrigues Pires Dias da Fonseca da Silva, ex-Técnica Profissional Primeiro Nível 8/F, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 176 832,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 16 anos, 7 mês(es) e 22 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 24 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1047/2025

Sumário: Aposentando João Baptista Costa dos Reis, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 19 de agosto 2025

João Baptista Costa dos Reis, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de junho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 3 mês(es) e 11 dia(s).

O montante em dívida no valor de 301 112,00 (trezentos e um mil cento e doze escudos), poderá ser amortizado em 328 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 272,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 24 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1048/2025

Sumário: Aposentando Arlinda de Lourdes Pereira, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 14 de agosto 2025

Arlinda de Lourdes Pereira, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 150 600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos, 10 mês(es) e 12 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de julho de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 10 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 188 804,00 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e quatro escudos), poderá ser amortizado em 155 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 226,00 CVE e as restantes de 1 218,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 24 de setembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1049/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, a Ana Maria da Veiga Gonçalves, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratada da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Gabinete para Assuntos Farmacêuticos.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 18 de agosto de 2025

Ana Maria da Veiga Gonçalves, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratada da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta ao Gabinete para Assuntos Farmacêuticos é concedida licença sem vencimento pelo período até 1 (um) ano ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 16 de setembro de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**Extrato da Deliberação n.º 92/2024-25**

Sumário: Promovendo a Magistrada Judicial Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora, à categoria de Juíza Conselheira.

Extrato da Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 3 de Setembro de 2025

No uso das competências conferidas pela alínea a) do art.º 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, é promovida a Magistrada aprovada em concurso Dra. Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora, à categoria de Juíza Conselheira, com efeitos imediatos.

Notifique e Publique-se.

Ass: Bernardino Duarte Delgado – Presidente

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 4 de setembro de 2025. — O Secretário do CSMJ, *Joaquim Semedo*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**Extrato da Deliberação n.º 93/2024-25**

Sumário: Transferindo a Magistrada Judicial Januária Tavares Silva Moreira Costa, Juíza Desembargadora.

Extrato da Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 3 de Setembro de 2025

No uso das competências conferidas pelo art.º 29 alínea a) da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, deliberaram os do Conselho Superior da Magistratura Judicial, reunidos em sessão ordinária, transferir a Dra. Januária Tavares Silva Moreira Costa, Juíza Desembargadora, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocada no Tribunal da Relação de Barlavento, para o Tribunal da Relação de Sotavento, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.

Ass: Bernardino Duarte Delgado – Presidente

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 4 de setembro de 2025. — O Secretário do CSMJ, *Joaquim Semedo*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**Extrato da Deliberação n.º 94/2024-25**

Sumário: Designando os Magistrados Judiciais, para exercerem, temporariamente, funções nos Tribunais de Relação.

Extrato da Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 3 de Setembro de 2025

Deliberaram os do Conselho Superior da Magistratura Judicial, reunidos em sessão ordinária, ao abrigo do disposto no art.º 29 alínea a) da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, em conjugação com os n.ºs 2, 3 e 4 do art.º 39º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 59/XI/2019, de 29 de julho, designar os seguintes Magistrados para exercerem, temporariamente, funções na Relação, da forma como se segue:

Dr. Ary Alisson Spencer Santos, Juiz de Direito de 1ª Classe, escalão B, Ind. 170, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no 4º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, designado para desempenhar as funções de Juiz Desembargador no Tribunal da Relação de Barlavento, com efeitos a partir de 1 de outubro;

Dr. Evandro João Tancredo Rocha, Juiz de Direito de 1ª Classe, escalão B, Ind. 170, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no 1º Juízo de Trabalho do Tribunal da Comarca da Praia, designado para desempenhar as funções de Juiz Desembargador no Tribunal da Relação de Sotavento, com efeitos a partir de 1 de outubro;

Dr. Idalécio Roberto Santos, Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão A, Ind. 154, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no 2º Juízo Cível do Tribunal Comarca de São Vicente, designado para desempenhar as funções de Juiz Desembargador no Tribunal da Relação de Barlavento, com efeitos a partir de 15 de novembro.

Ass: Bernardino Duarte Delgado – Presidente

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 4 de setembro de 2025. — O Secretário do CSMJ, *Joaquim Semedo*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**Extrato da Deliberação n.º 95/2024-25**

Sumário: Transferindo os Magistrados Judiciais, que se indicam.

Extrato da Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 3 de Setembro de 2025

No uso das competências conferidas pelo art.º 29 alínea a) da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, deliberaram os do Conselho Superior da Magistratura Judicial, reunidos em sessão ordinária, transferir os Magistrados Judiciais, como se segue:

Dr. Antero Lúcio Lopes Tavares Francês, Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão B, Ind. 160, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no 1º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, transferido para o Tribunal de Pequenas Causas da Praia, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dra. Mirta Maria Andrade Guido Boaventura Teixeira, Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão B, Ind. 160, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocada no 2º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, transferida para o 1º Juízo de Trabalho do mesmo Tribunal, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dr. Helder Maurício Lopes, Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão B, Ind. 160, do quadro da Magistratura Judicial, ora desempenhando funções no Tribunal da Relação de Barlavento, transferido para o 1º Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Vicente, com efeitos a partir de 15 de novembro;

Dr. Carlos Alberto Sousa Sanches, Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão B, Ind. 160, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Tribunal de Pequenas Causas da Praia, transferido para o 4º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dra. Adalgiza Miléne Perpétua dos Santos e Santos, Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão A, Ind. 154, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocada no 1º Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Vicente, transferida para o 2º Juízo Cível do mesmo tribunal, com efeitos a partir de 15 de novembro;

Dr. Paulo Jorge Santos Aires, Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão A, Ind. 154, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Filipe, transferido para o 4º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dra. Ivanilda Mascarenhas Varela, Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão A, Ind. 154, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocada no 4º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, transferida para o 2º Juízo Crime do mesmo tribunal, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dr. Pedro Ricardo Veríssimo Freire de Andrade, Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão A, Ind. 154, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no 4º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, transferido para o 1º Juízo Crime do mesmo tribunal, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dr. Donaciano Bértilo Lima Costa Duarte, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de Santa Catarina, transferido para o Juízo de Instrução Criminal do Tribunal da Comarca da Praia, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dra. Ruth Helena Barros Lima Santos, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocada no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, transferida para o Juízo de Instrução Criminal do Tribunal da Comarca da Praia, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dr. Andir César Rodrigues Barbosa, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Sal, transferido para o Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Tarrafal, acumulando as funções no Juízo Cível do mesmo Tribunal, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dr. Leonel Carvalhal Pires, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Catarina, transferido para exercer as funções como auxiliar dos Juízos Cíveis do Tribunal da Comarca da Praia, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dra. Cláudia Lany Bettencourt da Veiga, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocada no Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Tarrafal, transferida para o 4º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dr. Carlos Patrick Teixeira Andrade, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Sal, transferido para o Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Catarina, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dra. Arsénia Ramos Veiga, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocada no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Filipe, transferida para exercer as funções como auxiliar dos Juízos Crime do Tribunal da Comarca de São Vicente, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dr. Djeff Kirk Fortes Neves, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Boa Vista, transferido para o Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Sal, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dra. Ivalcénia da Graça Rodrigues Pinto, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocada como auxiliar no Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Sal, designada titular do referido juízo, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dr. Elisangelo Celestino Moreno Fernandes, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Boa Vista, transferido para o Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dr. Nilton José de Pina, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Tarrafal, transferido para o Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Filipe, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dr. Carlos Manuel Borges Garcia, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Tribunal da Comarca de São Nicolau, transferido para exercer as funções como auxiliar no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de Santa Catarina, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dr. Luis Felipe Tavares da Veiga, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado como auxiliar no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de Santa Catarina, designado titular do referido juízo, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dr. João de Deus Correia Rodrigues Pereira, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Tribunal da Comarca do Maio, transferido para o Tribunal da Comarca de São Miguel, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dr. Daniel Pereira Lizardo, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Tribunal da Comarca dos Mosteiros, transferido para o Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Filipe, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025;

Dra. Evanilda Cabral de Brito, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Tribunal da Comarca da Brava, transferida para exercer as funções como auxiliar no Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Sal, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

Ass: Bernardino Duarte Delgado – Presidente

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 4 de setembro de 2025. — O Secretário do CSMJ, *Joaquim Semedo*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

